

SECRETARIA EXECUTIVA

826ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 29 de setembro de 2026 (terça-feira)

Horário: 08h30min

Local: Reunião Híbrida

Endereço do COPAM: Av. Monsenhor Walfredo Leal - 560 - Tambiá - CEP: 58020-540 - João Pessoa/PB.

PAUTA

1. Abertura da sessão:

1.1. Verificação do Quórum.

2. Discussão da Ata da 825ª Reunião Ordinária do COPAM:

2.1. Votação da Ata da 825ª Reunião Ordinária do COPAM.

3. Leitura e Discussão do Expediente.

4. Ordem do dia:

4.1. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/04003 - ROSELIA OLIVEIRA FERNANDES (DEPÓSITO 3 IRMÃOS) - Tipo de Processo: Auto de Infração Nº 22769 - Descrição do auto: Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidora (material de construção), sem o devido licenciamento ambiental - Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (mil reais) - Local da Infração: Rua Francisca Esmeralda, nº 74, Silvino Costa, Mari-PB. Conselheiro Relator: Vital José Pessoa Madruga Filho - SUDEMA.

4.2. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/04826 - FGS COMÉRCIO DE MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - Tipo de Processo: Auto de Infração Nº 15497 - Descrição do auto: Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (comércio varejista de material de construção e madeira), sem possuir a licença do órgão ambiental competente - Valor da Multa: 17 UFRPBs (dezesete Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba) - Local da Infração: Madereira Caramelo, Catolé do Rocha-PB. Conselheiro Relator: Vital José Pessoa Madruga Filho - SUDEMA.

4.3. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/08923 - THALES DA SILVA OLIVEIRA - Tipo de Processo: Auto de Infração Nº 19357 - Descrição do auto: Pichar, grafitar ou por outro meio conspucar edificação alheia ou monumento urbano. Obs: Escola Estadual Dom Expedito Gomes - (Escola

normal) - **Valor da Multa:** R\$ 1.000,00 (mil reais). - **Local da Infração:** Rua 05 de Agosto, Belo Horizonte, Patos-PB. **Conselheiros Relatores:** George Emmanuel Cavalcanti de Miranda e Maria Rossana da Costa Silva - APAN.

4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2018-008915/TEC/AIMU-7814 - PATOLOGIA F. DINIZ LTDA - Tipo de Processo: Auto de Infração Nº 17096 - **Descrição do auto:** Fazer funcionar estabelecimento poluidor (Clínica Laboratorial, Análise e Serviços de Saúde) sem o devido licenciamento do órgão ambiental competente, contrariando a legislação ambiental em vigor. - **Valor da Multa:** R\$ 700,00 (setecentos reais) - **Local da Infração:** Rua Dom Pedro II, Nº 379, Prata, Campina Grande-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA.

4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-004653/TEC/AIMU-8508 - USINA GIASA LTDA - Tipo de Processo: Auto de Infração Nº 016485 - **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (posto de auto-abastecimento de combustíveis), sem licença do órgão ambiental competente, em desacordo com as normas legais e regulamentos pertinentes. - **Valor da Multa:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - **Local da Infração:** Fazenda Ibura, S/N, Sala 01, Zona Rural, Pedras de Fogo-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA.

4.6. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/05787 - JOSÉ VERÍSSIMO CORREIA - Tipo de Processo: Auto de Infração Nº 21562 - **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (represamento de água), sem o devido licenciamento ambiental expedido pelo órgão ambiental competente (SUDEMA). - **Valor da Multa:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - **Local da Infração:** Sítio Maracujá, Salema, Zona Rural, Rio Tinto-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA.

4.7. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-009324/TEC/AA-0849 - ALUMASA INDUSTRIA DE PLASTICO E ALUMINIO LTDA - Tipo de Processo: AA - Solicitação de autorização ambiental para Compensação de Reserva Legal. (Pedido de apreciação pelo Conselho quanto à decisão da SUDEMA: Relocação de Reserva Legal). **Local da atividade:** Fazenda Dois Irmãos - Zona Rural - Ingá-PB. **Conselheiro Relator:** Alfredo Nogueira da Silva Neto - CREA.

5. Franqueamento da Palavra.

6. Encerramento dos Trabalhos.

Adroilzo Carlos da Fonseca Junior
Presidente do Conselho de Proteção Ambiental